



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.640, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 1.080.126,00 (um milhão, oitenta mil e cento e vinte e seis reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementações:

	Dotação	Fonte	Valor
1	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	126,00
33	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	70.000,00
112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	140.000,00
134	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	10.000,00
250	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	3.000,00
279	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	3.000,00
324	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	1.000,00
351	02.10.03 12.366.0150.2353 01 220.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	1.000,00
492	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	2.000,00
533	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.08.00	1	1.000,00

	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
693	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	2.000,00
811	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	66.500,00
812	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	10.000,00
814	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	40.000,00
874	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	10.000,00
953	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	500,00
966	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	100.000,00
2500	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4	250.000,00
2504	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4	41.000,00
2505	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4	40.000,00
2507	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	40.000,00
2508	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4	150.000,00
2509	03.21.01 09.272.0148.2072 04 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4	50.000,00
2513	03.21.01 09.272.0148.2072 04 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4	49.000,00
Total			1.080.126,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

	Dotação	Fonte	Valor
3	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	126,00
14	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	30.000,00
99	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	40.000,00

104	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	7.000,00
127	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	10.000,00
255	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	3.000,00
292	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	10.000,00
337	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	72.000,00
500	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	2.000,00
544	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	1.000,00
713	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	2.000,00
806	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	16.000,00
822	02.15.01 23.334.0154.2421 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	116.500,00
873	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	10.000,00
933	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	50.000,00
948	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	10.000,00
957	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	10.000,00
963	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	500,00
Total			390.126,00

Superávit e Excesso de Arrecadação

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação receita 1.9.9.9.12.2.1.01	1	70.000,00
Superávit Fonte 4 - CaraguaPrev	4	620.000,00
Total		690.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.645, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Qualifica a entidade **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.559, de 17 de junho de 2021, e o que consta do Processo Administrativo n.º 5.472/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrita no CNPJ n.º 29.846.409/0001-05, qualificada como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6.º da Lei Municipal n.º 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.646, DE 19 DE MAIO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados neste Município de Caraguatatuba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 13.200/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados nas descrições perimétricas, necessários à implantação de Estações Elevatórias de Esgotos, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Obra: Estação Elevatória de Esgotos
Cadastro: 0206/166 UN: TB **Desenho Final:** 48117- CAR – TP-CP-003

Endereço: Rua “S”

Denominação: Lote 14 – Quadra 38 – Balneário Recanto do Sol

Bairro/Distrito: Golfinho **CEP:** 11.660-000

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: ALFA Caraguatatuba Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Inscrição na Prefeitura: 09.714.014

Área: (A – B – C – D – E – A) = 356,51m²

Um lote de terreno situado no Balneário Recanto do Sol, no

Município e comarca de Caraguatatuba-SP pertencente a matrícula 59.154 CRI – Caraguatatuba-SP e caracterizada no desenho Sabesp nº 48117- CAR –TP-CP-003, assim descrito: Lote nº 14 da Quadra 38, do loteamento Balneário Recanto do Sol, localizado nessa cidade, medindo 5,00 m de frente para a Avenida “BB”, esquina com a rua “S”, formando um arco de 9,95m, 27,29m do lado e quem do terreno olha pra Avenida “BB”, confrontando com a Rua “S”, 32,82m do lado direito, confrontando com o Lote nº 15 e 11,00m nos fundos, confrontando com o Lote nº 13, perfazendo a área de 356,51m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

2) Obra: Estação Elevatória de Esgotos

Cadastro: 0206/167 UN: TB **Desenho Final:** 48117-CAR-TP-CP-004

Endereço: Avenida 2 (Atual Alameda dos Golfinhos Azuis S/N)

Denominação: Lote 27, Quadra P – Balneário Golfinho - Gleba II

Bairro/Distrito: Bairro Golfinho **CEP:** 11.666-800

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Waldemar Ribeiro Buhler e outro

Inscrição na Prefeitura: 09.245.027

Área: (A – B – C – D – E – A) = 296,18m²

Um lote de terreno situado no Balneário Golfinho - Gleba II no Município e comarca de Caraguatatuba-SP pertencente a matrícula nº 56.865 CRI – Caraguatatuba-SP e caracterizada no desenho Sabesp nº 48117- CAR –TP-CP-004, assim descrito: Lote 27 da Quadra P do loteamento denominado Balneário Golfinho - Gleba II, medindo 3,75m de frente para a Avenida 2, mais 13,88m em curva com raio de 9,00m na confluência da Avenida 2 com a Rua U; 16,25m do lado direito, de quem do terreno olha para a Avenida 2, confrontando com a Rua U; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 26 e, 12,50m nos fundos, confrontando com a propriedade de Espólio de José Ferrari Pegorelli, perfazendo a área de 296,18m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

3) Obra: Estação Elevatória de Esgotos

Cadastro: 0206/168 UN: TB **Desenho Final:** 48117-CAR-TP-CP-005

Endereço: Rua “O” s/n (Atual Alameda Antônio Ferreira de Moura)

Denominação: Lote 08 – Quadra 29 – Jardim das Palmeiras

Bairro/Distrito: Praia das Palmeiras **CEP:** 11.672-369

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Nilza Paixão do Nascimento

Inscrição na Prefeitura: 09.036.008

Área: (A – B – C – D – E – A) = 350,60m².

Um lote de terreno situado no Loteamento Jardim das Palmeiras no Município e comarca de Caraguatatuba-SP pertencente à matrícula nº 64.465 CRI – Caraguatatuba-SP e caracterizada no desenho Sabesp nº 48117- CAR –TP-CP-005, assim descrito: Lote 08 da Quadra 29 do loteamento Jardim das Palmeiras, medindo 7,40m de frente para a Rua “O”, mais 8,00m em curva na confluência da Rua “O” com a Avenida 3; 23,00m pela lateral direita, de quem do terreno olha para a Rua “O”, confrontando com a Avenida 3; 28,00m pela lateral esquerda, confrontando com o lote nº 7; na linha de fundos onde mede 12,50m, confronta com o lote nº 4, perfazendo a área total de 350,60m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

4) Obra: Estação Elevatória de Esgotos

Cadastro: 0206/169 UN: TB **Desenho Final:** 48117-CAR-TP-CP-006

Endereço: Rua 3

Denominação: Lote 07 – Quadra A – Loteamento Estância Mirante de Caraguatatuba

Bairro/Distrito: Loteamento Estância Mirante de Caraguatatuba **CEP:** 11.666-800

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Fabrette, Capela e Piero Incorporação e Participações LTDA.

Matrícula: 36.898.

Área: (A – B – C – D – A) = 381,42m².

Um lote de terreno situado no Loteamento Estância Mirante de Caraguatatuba no Município e comarca de Caraguatatuba-SP pertencente a matrícula nº 36.898 AV 7 (Área maior) CRI – Caraguatatuba-SP e caracterizada no desenho Sabesp nº 48117- CAR –TP-CP-006, assim descrito: Lote 07 da Quadra A do loteamento Estância Mirante de Caraguatatuba, medindo 12,00m de frente para a Rua 3; 31,92m do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua 3, confrontando com o Lote 06; 31,65m do lado direito de quem olha do terreno para a Rua 3, confrontando com o lote 08; e 12,00m nos fundos, confrontando com Amadeu Sabaia Blois, perfazendo a área de 381,42m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

5) Obra: Estação Elevatória de Esgotos

Cadastro: 0206/170 UN: TB **Desenho Final:** 48117-CAR-TP-CP-007

Endereço: Rua 10 S/N (Atual Rua Anathália Fragoso)

Denominação: Lote 33 – Quadra R – Balneário Rio Marinas

Bairro/Distrito: Balneário Rio Marinas **CEP:** 11.660-000

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Anathália Fragoso e Outros

Matrícula: 57.834

Área: (A – B – C – D – E – A) = 342,58m².

Um lote de terreno situado no Balneário Rio Marinas no Município e comarca de Caraguatatuba-SP pertencente a matrícula nº 57.834 CRI – Caraguatatuba-SP e caracterizada no desenho Sabesp nº 48117- CAR –TP-CP-007, assim descrito: Lote 33 da Quadra R do Balneário Rio Marinas, medindo 3,00m de frente para a Rua 10, MAIS 14,13m em curva na confluência das Rua 10 e 7; 30,00m do lado direito de quem do terreno olha para a Rua 10, confrontando com o Lote 34; 21,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua 7 e, 12,00 nos fundos, confrontando com o Lote 32, perfazendo a área de 342,58m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

6) Obra: Estação Elevatória de Esgotos

Cadastro: 0206/159 UN: TB **Desenho Final:** 48117-CAR-TP-CP-009

Endereço: Rua Três (Prox. Rua João Alves dos Santos)

Denominação: Chácara 05 – Quadra C

Bairro/Distrito: Jardim Santa Rosa – Bairro Massaguaçu **CEP:** 11.676-085

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Orestes Mauro Silingardi

Matrícula: 56.521

Área: (A – B – C – D – A) = 200,00m².

Parte de uma Chácara nº 05 da Quadra C do Jardim Santa Rosa, situado no bairro Massaguaçu, situada na cidade e comarca de Caraguatuba, pertencente a matrícula 56.521 – 1º CRI- Caraguatuba e caracterizado no desenho Sabesp nº 48117- CAR –TP-CP-009, assim descrito: medindo 10,00m de frente para a rua Três; 20,00m de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem olha o imóvel para a Rua Três com o Lote 06 (matrícula 19.105), pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Rua Três com o remanescente da propriedade, perfazendo uma área de 200,00m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

7)Obra: Estação Elevatória de Esgotos

Cadastro: 0206/160 UN: TB **Desenho Final:** 48117-CAR-CP-AE-021

Endereço: Rua 5 C/ Rua 10

Denominação: Lote

Bairro/Distrito: Capricórnio II **CEP:** 11.676-561

Município: Caraguatuba – SP **Comarca:** Caraguatuba – SP

Proprietário: Dalgas Caldeira Klein e outro

Inscrição na Prefeitura: 06.311.001

Área: (A – B – C – D – E - A) = 514,55m².

Um lote de terreno nº1 (um) da Quadra “M” da planta do loteamento denominado “CAPRICÓRNIO II”, situado do perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatuba pertencente a Matrícula nº 12.624 1º CRI – Caraguatuba-SP e caracterizado no desenho Sabesp nº 48117-CAR-CP-AE-021 com as seguintes características e confrontações: mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em linha reta e 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) em linha curva de frente para a Rua nº 10; 30,00m (trinta metros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua, onde confina com o lote nº 02; 16,00m (dezesesseis metros) do lado esquerdo, onde confina com a Rua nº 05 e 10,00m (dez metros) nos fundos, onde confina com o lote nº 18, encerrando a área de 514,55m (quinhentos e catorze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 19 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastiana Felício de Oliveira – Massaguaçu – Lote 14 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.513.039, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno e construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30350, cujo valor da multa é de R\$ 1.020,00, constante do Processo Interno nº. 14.274/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Praça Engenheiro Marino Parolari – Porto Novo – Jardim Brasil – Lote 5 – Quadra 73 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.112.011, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30839, cujo valor da multa é de R\$ 2.880,00, constante do Processo Interno nº. 14.286/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 10.554/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 403.766.968-42, conforme B.O. nº 00008 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 06/02/2022, no imóvel localizado à Rua Benedito Antunes da Costa, nº 246 - Jardim Progresso - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 30740. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Bernardo, nº 25 – Lote 12P – Quadra 5 – Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.319.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, conservando-o permanentemente limpo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31067, cujo valor da multa é de R\$ 375,00, constante do Processo Interno nº. 14.643/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Avelino dos Santos – Lote P/14 – Quadra 8 – Jardim das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.014.054, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a capina, roçada e limpeza da vegetação do quintal(fundos), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31051, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 14.687/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Irineu Evangelista de Souza – Lote 19 – Quadra C – Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.007.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a adequação da calçada à lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31066, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 14.694/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hélia Gomes dos Santos Antero – Lote 10 – Quadra 5 – Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.221.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31351, cujo valor da multa é de R\$ 2.552,25, constante do Processo Interno nº. 14.701/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Enilda Mantovani Silva – Lote 13 – Quadra A23 – Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.396.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31145, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 14.705/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emílio Manzano Lhorente – Lote P/08 – Quadra I – Balneário Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.047.043, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31071, cujo valor da multa é de R\$ 375,00, constante do Processo Interno nº. 14.712/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emílio Manzano Lhorenté – Lote P/8 – Quadra I – Balneário Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.047.042, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 31072, cujo valor da multa é de R\$ 375,00, constante do Processo Interno nº. 14.718/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA DE SAÚDE**Notificações 05/2022.**

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, **FAZ SABER**, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Regiane de Jesus dos Santos** residente a Rua Turmalina, 45 – Pegorelly – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3246 (Referente Processo Nº 8.799/2022).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Euclides Ferreira Junior** residente a Rua João Vicente de Moraes, 46 – Estrela D’Alva – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 11/22 (Referente Processo Nº 24.883/2021).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Alice Morais dos Santos** residente a Rua Benedita Rosário do Prado, 119 – Tinga – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 08/22 (Referente Processo Nº 29.084/2021).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilberto Carlos Ferreira Gomes** residente a Rua Bráulio Gonçalves Pastor, 13 – Perequê Mirim – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 2250 (Referente AI 3080 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Jessica Sabatine da Silva Costa** residente a Rua Maria Francisca Ferreira, 18 – Porto Novo – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 83/21 (Referente Processo Nº 38.397/2021).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria de Lourdes Oliveira** residente a Rua Rotary, 193 – Jd. Aruan – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 05/22 (Referente Processo Nº 1.647/2022).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Achile Forti Filho** residente a Rua João Soares Faria, 31 – Santana – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3217 (Referente Termo de Orientação 100/21).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luciano Quirino** residente a Travessa Irmã São Francisco, 26 – Caputera – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 2246 (Referente AI 3062 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jorge Fernandes Oliveira** residente a Rua Quatro, 30 – Caputera – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 4214 (Referente AI 3008 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Ginelino de Jesus Angelo** residente a Rua Benedito Jesuíno, 2.000 – Jetuba – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 2260 (Referente AI 3323 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Eduardo Wolner de Lima** residente a Rua Ayrton Senna, 80 – Rio do Ouro – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 2259 (Referente AI 3303 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. David Haville Cremon** residente a Rua Quinze, 98 – Jd. Tarumãs – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 2261 (Referente AI 3326 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jair Carneiro** residente a Av. Pedra Santa, 466 – Parque Santo Antônio – Jacareí/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** e **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3146 AIPM 2215 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lucrecia Magnussim** residente a Rua Higs, 704, Bloco B C/36 – Asa Azul – Brasília/DF; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3306 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Denise Piloneto** residente a Rua Benedita Rozalina dos Santos, 110 – Capricórnio III – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 138/21 (Referente AIPM 2187 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcos Antônio Marra de Oliveira** residente a Av. Manoel Severino de Castro, 276 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3223 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Geraldo Leopoldino da Costa** residente a Rua G Hum, 80 – Recanto do Sol – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3235 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Osvaldo José Rezende** residente a Estrada do Rio Claro, 4.550 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 3238 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adelson da Conceição** residente a Travessa Circular II, 10 – Pegorelly – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 4211 (Referente AI 3157 CCZ).

LICITAÇÕES E CONTRATOS**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Processo nº 18.831/2021 – Edital nº 68/2022
Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT.**

Abertura: 06/06/2022 às 09h00min.
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2022 – Processo nº 11.953/2022
Objeto: **Registro de preços de locação de veículos utilitários tipos: Van Passageiro, Micro-ônibus e Ônibus.**
Adjudicada: **Marajá Transportes Locações e Turismo EIRELI** - CNPJ nº 25.046.377/0001-02. Valor: R\$ 1.439.750,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) - Itens 01, 02 e 03.
Assinatura: 23/05/2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 16/2022 – Processo nº 11.953/2022 - Ata de RP nº 62/2022
Objeto: **Registro de preços de locação de veículos utilitários tipos: Van Passageiro, Micro-ônibus e Ônibus.**
Compromissária: **Marajá Transportes Locações e Turismo EIRELI**. Valor: R\$ 1.439.750,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 23/05/2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 10.104/2021 - Contrato nº 51/2021 - DL 08/2021
Objeto: **Locação de imóvel para acomodar a Área de Tributos Imobiliários, Equipes, Grupo de Campo e Processamento.**
Locador: **RAFAEL CARDOSO DE MOURA**
Aditamentonº02: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, vigência 01/06/2022 até 01/06/2023, com reajuste de 9,4365%, passando de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 8.207,74 (oito mil e duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o valor global de R\$ 98.492,88 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 19/05/2022. **NELSON HAYASHIDA**, Secretário Municipal da Fazenda.

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS****CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 12151/2021 REALIZADO NOS MESES DE **MAIO E JUNHO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**25, 26 E 27/05/2022**), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 12h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULO VITORINO DA SILVA FILHO	486.222.778-36	82º
BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	476.986.258-00	83º
LETICIA BATISTA DA SILVA	423.688.658-88	84º
VITÓRIA BEATRIZ MARTINS DO VALE	393.192.608-77	85º
CAUE DE OLIVEIRA FRANCO DE CARVALHO	487.255.388-88	86º
RENATA DOS SANTOS	490.415.568-85	87º
EVELYN FERNANDA RAMOS PINHEIRO TORRES	491.098.688-01	88º
LARA BARBAROSSA DE OLIVEIRA	352.631.438-18	89º
JOAO PEDRO MARTINS LOPES SALOMAO MAGIOLINO	455.548.088-08	90º
YASMIM DOS SANTOS	428.978.968-41	91º
GIOVANA DE JESUS PASSOS	504.320.468-01	92º
JOÃO PEDRO PEREIRA CHAVES DA SILVA	486.071.238-23	93º
ISABELLA CACCIACARRO AMBRISIO GLAUSER	429.769.498-08	94º
DANIELE TEIXEIRA FORTUNATO	351.040.478-57	95º
THAIS REIS MOREIRA DA SILVA	391.773.738-80	96º

ENGENHARIA AMBIENTAL - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ARTUR OMETTO ZILIOLI	512.756.698-24	7º
JULIAN NISHIDOMI	449.842.938-96	8º

PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIA VENTURA GUEDES	347.547.148-57	5º
GABRIEL ALEXANDRE DE SOUZA	504.907.278-67	6º

CARAGUATATUBA, 24 DE MAIO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso

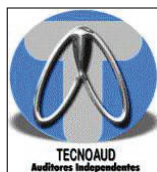
CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br



Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso

CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

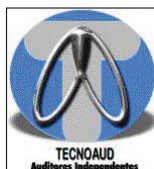
Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

*Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020*

Conteúdo

Relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstração das mutações do patrimônio social	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso

CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Aos Senhores Diretores do
Organização Social João Marchesi
Penápolis – SP

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, sua **SEDE ADMINISTRATIVA** e suas organizações sociais com contratos firmados nos municípios de **PENÁPOLIS - SP, CARAGUATATUBA - SP, SETE LAGOAS - MG**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, consideram-se relevante e oportuno, os aspectos citados a seguir:

A Administração da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, está em constante processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais de Contabilidade, Lei 11.638/07, Lei nº 11.941/09. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26 R5) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), devendo verificar mudanças que geram efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis durante exercício seguinte.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso
CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

Outros assuntos**Saldos do exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados e não conteve modificações em nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Diretoria sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela diretoria da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso

CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

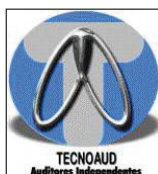
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela diretoria declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso
 CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970
 Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940
 Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela diretoria, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Penápolis, 23 de maio de 2022.

Tecnoaud Auditores Independentes S/S
 CRC 2SP 016646/0-4

TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S
 S:66865544000124
 Assinado de forma digital por
 TECNOAUD AUDITORES
 INDEPENDENTES S S:66865544000124
 Dados: 2022.05.23 16:44:22 -03'00'

José Ribamar Tavares Torres da Silva
 CRC 1SP 127013/O-4

6

Organização Social João Marchesi
 Demonstrações financeiras consolidadas em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

Organização Social João Marchesi
Balancos patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em Reais)

ATIVO	REF.	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	REF.	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE		25.116.272	23.248.143	CIRCULANTE		12.492.492	11.885.215
Disponível:	3	6.904.844	4.374.095	Fornecedores	11	4.991.591	3.319.697
Caixa		3.670	4.339	Obrigações Trabalhistas	12	1.884.229	2.390.810
Bancos Conta Movimento		893.066	55.345	Encargos Sociais a Pagar	13	844.388	1.007.643
Aplicações Financeiras		6.008.108	4.314.411	Obrigações Tributárias	14	138.901	133.409
				Contas a Pagar	15	500.399	473.717
Outros Créditos:		18.211.428	18.874.048	Outras Obrigações	16	1.121.657	1.121.657
Valores a Receber	4	17.139.118	17.314.366	Empréstimos e Financiamentos	17	20.350	32.714
Adiantamentos Diversos	5	296.154	539.021	Provisões de Férias e Encargos Soc.	18	2.974.247	3.394.518
Impostos a Recuperar	6	61.826	28.952	Parcelamento INSS	19	16.730	11.050
Outros Créditos	7	185.735	650.250				
Estoques	8	528.594	341.459	NÃO CIRCULANTE		2.761.979	2.121.562
				Exigível a Longo Prazo:	20	2.761.979	2.121.562
NÃO CIRCULANTE		5.301.083	4.713.148	Multa FGTS		2.761.979	2.121.562
Realizável a LP	9	2.763.039	2.161.225				
Capital Banco Sicredi		1.060	820	PATRIMÔNIO SOCIAL	21	15.162.884	13.954.514
Multa FGTS		2.761.979	2.160.405	Patrimônio Social		2.293.220	2.293.220
				Doações e Contribuições Patrimoniais		4.231	4.231
Imobilizado	10	2.538.044	2.551.923	Ajustes de Exercícios Anteriores		-562.675	-337.859
Terrenos		14.770	14.770	Resultado do Exercício		1.433.185	7.741.964
Edifícios		2.524.644	2.505.992	Resultados Acumulados		11.994.923	4.252.959
Computadores e Periféricos		66.153	41.634				
Móveis e Utensílios		500.578	489.458				
Maquinas e Equipamentos		811.137	687.522				
Veículos		45.901	45.901				
Outras Imobilizações		17.852	16.012				
(-) Depreciação Acumulada		-1.442.992	-1.249.366				
TOTAL DO ATIVO		30.417.355	27.961.291	TOTAL DO PASSIVO		30.417.355	27.961.291

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Organização Social João Marchesi
Demonstração de resultados consolidado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em Reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Operacionais	94.800.309	87.457.814
Repasso Governo Federal	1.865.750	7.127.343
Repasso Municipal	87.700.835	62.116.461
SUS	2.451.582	2.479.806
Covid-19	2.653.069	15.531.795
Doações	129.073	202.409
Deduções Operacionais	-74.617	-274.627
Glosas	-74.617	-274.627
Outras Receitas Operacionais	1.867.447	10.346.101
Donativos e Patrocínios	266.081	258.561
Rendas Diversas	200.600	738.219
Receitas Financeiras	42.909	11.597
Taxas Administrativas	520.699	366.200
Serviço Resid. Terapêutico	480.000	480.000
Nota Fiscal Paulista	357.158	193.462
Receitas de Isenção Usufruída	-	8.298.062
Total das Receitas	23 96.593.139	97.529.287
Despesas Operacionais	95.159.954	89.787.324
Pessoal	41.244.808	39.502.091
Serviços	26.351.693	20.643.249
Administrativas	21.010.369	15.975.232
Material Médico	2.850.829	2.123.741
Medicamentos	2.297.766	2.156.833
Depreciação e Amortização	193.758	200.828
Outras Despesas/Receitas Operacionais	1.147.012	856.899
Despesas Financeiras	63.719	30.389
Despesas com Isenção Usufruída	-	8.298.062
Superávit / Déficit do Exercício	1.433.185	7.741.964

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Organização Social João Marchesi
Demonstração das mutações do patrimônio social consolidado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em Reais)

	Patrimônio Social	Doações e Contrib. Patrimoniais	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Social
Saldos finais em 31.12.2017	2.293.220	4.231	-23.717	456.269	-	2.730.003
Movimentação do Exercício	-	-	-	-	-	-
Superavit / Déficit do Exercício	-	-	-	-	4.197.597	4.197.597
Saldos finais em 31.12.2018	2.293.220	4.231	-23.717	456.269	4.197.597	6.927.600
Movimentação do Exercício	-	-	1.664.660	4.197.597	-4.197.597	1.664.660
Superavit / Déficit do Exercício	-	-	-	-	-400.908	-400.908
Saldos finais em 31.12.2019	2.293.220	4.231	1.640.942	4.653.866	-400.908	8.191.351
Movimentação do Exercício	-	-	-1.978.802	-400.908	400.908	-1.978.802
Superavit / Déficit do Exercício	-	-	-	-	7.741.964	7.741.964
Saldos finais em 31.12.2020	2.293.220	4.231	-337.859	4.252.958	7.741.964	13.954.514
Movimentação do Exercício	-	-	-224.816	7.741.964	-7.741.964	-224.816
Superavit / Déficit do Exercício	-	-	-	-	1.433.185	1.433.185
Saldos finais em 31.12.2021	2.293.220	4.231	-562.675	11.994.923	1.433.185	15.162.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Organização Social João Marchesi
Demonstração dos fluxos de caixa consolidado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em Reais)

Método Indireto	31/12/2021	31/12/2020
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit (Déficit) do Exercício	1.433.185	7.741.964
Depreciação e Amortização	193.627	200.828
Resultados Acumulados	-	-
Provisão de Férias		
Ajustes de exercícios anteriores	-224.816	-1.978.802
(=) Resultado Ajustado	1.401.996	5.963.990
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	175.248	-7.461.987
Estoques	-187.135	-151.137
Outros Créditos	464.515	-301.523
Impostos a Recuperar	-32.874	8.312
Adiantamentos	242.867	-339.809
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	662.620	-8.246.145
(C) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Não Circulante		
Multa FGTS	-601.575	-726.473
Empréstimos PF		
(=) Acréscimo Decréscimo Ativo Não Circulante	-601.575	-726.473
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	1.671.894	3.206.749
Encargos Sociais	-163.255	-26.761
Obrigações Trabalhistas	-506.581	636.246
Obrigações Fiscais	5.493	80.667
Contas a Pagar e Provisões	-393.589	1.190.555
Serviços Médicos	-	-
Outras Obrigações	-	290.447
Parcelamento Tributário	5.679	-14.029
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	619.641	5.363.874
(E) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Multa FGTS	640.418	726.473
Empréstimos PF		
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	640.418	726.473
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D+E)	2.723.101	3.081.719
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
(-) Aquisição do Imobilizado	-240	-240
(+/-) aumento/redução do Imobilizado	-179.748	-134.700
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-179.988	-134.940
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
(+) Empréstimos	-12.364	10.962
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-12.364	10.962
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)	2.530.749	2.957.742
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.374.095	1.416.353
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	2.530.749	2.957.742
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	6.904.844	4.374.095

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020.
(Em Reais)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, aqui simplesmente denominada Associação, fundada no dia 06 (seis) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), é associação civil de direito privado, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede social na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0 (zero) + 750 metros, tendo seu foro jurídico á comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, estando devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis - SP, sob nº 402, a folhas 120 vº do livro A-1; que é regida pelo presente estatuto social, por seu Regimento Interno e pelas disposições legais aplicáveis.

UNIDADES ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO:

SEDE ADMINISTRATIVA SÃO PAULO – SP

Rua Vergueiro, 2087, CJ 503, Sala 01, Vila Mariana, São Paulo - SP

CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - SP

Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0 (zero), Penápolis – SP

CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIA CARAGUATATUBA – SP

Luiz Passos, nº 50, Centro Caraguatatuba – SP

CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - MG

Tr. Juarez Tanure, 15, Centro, Sete Lagoas - MG

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2021, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil. Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26 R5) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem fins lucrativos.

2.2. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

*Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020*

Os registros contábeis contêm números de identificação nos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

2.3. Na preparação das suas demonstrações financeiras, a Entidade procurou adotar as interpretações técnicas emitidas pelos CPCs e aprovados pela CVM, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.4. A Administração da entidade está em andamento com o processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07 e deverá adotar os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, no exercício seguinte.

2.5. A SEGUIR SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA ENTIDADE:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 5) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

b) Outros Ativos Circulantes e Passivos Circulantes e Não Circulantes: Constituídos por Créditos de Funcionários, Impostos a Recuperar, Adiantamento a Fornecedores, Apropriação de Seguros e Contas a Pagar, reconhecidos pelos valores efetivamente registrados.

c) Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos: A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2021 não transacionou operação de longo prazo (ou relevante de curto prazo que se qualificassem a serem ajustadas).

d) Imobilizado: Os Ativos Imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 04 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27 R4). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

*Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020*

e) Passivo Circulante: Os Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

g) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do Balanço.

h) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço.

i) Provisões contingenciais: A Entidade, por considerar inexistente, não está apurando e apropriando, as possíveis contingências existentes na data de seu balanço, para fazer face às perdas estimadas por seus advogados.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. As doações sem destinação específica são reconhecidas como receita quando recebidas.

k) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3. DISPONIBILIDADES

Os valores disponíveis incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

	31/12/2021	31/12/2020
Disponível	6.854.264	4.374.095
Caixa	3.670	4.339
Bancos Conta Movimento	893.974	55.345
Aplicações Financeiras	5.956.620	4.314.411

4. VALORES A RECEBER

Os valores a receber, refere-se a Convênio Sus a receber, repasses e verbas municipais e federais, verbas de provisionamento e transferência entre contas.

*Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020*

Demonstrados da seguinte forma em 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
Valores a Receber	17.139.118	17.314.366
Convênio Sus a Receber	204.299	204.299
Repasse a Receber Municipal	10.232.421	10.137.798
Repasse a Receber Federal	5.408.957	5.408.957
Outros Repasses a Receber	516.886	443.363
Verba Provisionamento	766.555	1.109.949
Transferências entre contas	10.000	10.000

A Organização Social João Marchesi considera que não há risco quanto ao recebimento de seus créditos, motivo pelo qual não constitui provisão para recebimentos duvidosos.

5. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Os adiantamentos diversos, refere-se a adiantamento de salários, fornecedores, férias e caução, depósitos judiciais e outros créditos.

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos Diversos	296.154	539.021
Adiantamento de Salários	1.165	3.303
Adiantamento 13º Salário	151	15
Adiantamento Ferias	226.901	63.550
Arredondamento de Salários	2.521	2.521
Adiantamento a Fornecedores	41.619	68.632
Adiantamento de férias -2018	-	129.271
Caução	16.500	16.500
Deposito Judicial	6.400	6.400
Outros Créditos	897	248.828

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar refere-se a IRRF retido, PCC Retido, FGTS e INSS a recuperar.

	31/12/2021	31/12/2020
Impostos a Recuperar	61.826	28.952
INSS a recuperar	47.043	14.175
IRRF a recuperar	280	280
IRRF retido	10.343	10.343
PCC retido	3.284	3.278
Outros impostos a recuperar	113	113
FGTS a recuperar	763	763

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

7. OUTROS CRÉDITOS

Outros créditos, refere-se a valores que estão sendo classificados e a recuperar, transferência entre contas, seguros antecipados, depósito judicial trabalhista, e recebíveis do Projeto dengue.

	31/12/2021	31/12/2020
Outros Créditos	185.735	650.250
Valores a Classificar	32.267	71.552
Despesas a Recuperar	1.797	1.781
Valores a Recuperar	3.661	10.494
Seguros	424	424
Transf. entre contas.	54.574	196.351
Deposito Judicial - Recurso Trabalhista	93.012	91.412
Caragua - Projeto Dengue	-	278.236

8. ESTOQUES

Saldo refere-se às mercadorias materiais médicos, de gênero alimentício e medicamentos em estoque para aplicação na produção. Mensalmente são apurados os custos de aplicação e efetuado os devidos ajustes, assim como a recuperação dos tributos incorridos.

	31/12/2021	31/12/2020
Estoques	528.594	341.459

9. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Saldo refere-se principalmente a multa de FGTS.

	31/12/2021	31/12/2020
Realizável a LP	2.763.039	2.161.225
Capital Banco Sicredi	1.060	820
Multa FGTS	2.761.979	2.160.405

10. IMOBILIZADO

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. Em 2021 foi avaliado pelo ajuste de avaliação patrimonial, conforme NBCTG 1000(R1).

	31/12/2021	31/12/2020
Imobilizado	2.538.044	2.551.923
Terrenos	14.770	14.770
Edifícios	2.524.644	2.505.992
Computadores e Periféricos	66.153	41.634
Móveis e Utensílios	500.578	489.458
Maquinas e Equipamentos	811.137	687.522
Veículos	45.901	45.901
Outras Imobilizações	17.852	16.012
(-) Depreciação Acumulada	-1.442.992	-1.249.366

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

As depreciações são computadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens, calculados individualmente.

11. FORNECEDORES

As notas fiscais e outros documentos que acompanham mercadorias e produtos são registradas contabilmente à medida que são recepcionadas com possíveis encargos, após a devida conferência.

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores	4.991.591	3.319.697

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2021	31/12/2020
Obrigações Trabalhistas	1.884.229	2.390.810
Salários a Pagar	1.822.917	2.294.067
Pensão Alimentícia a Pagar	4.826	4.826
Contribuição Sindical/Assist. a Pagar	39.191	39.081
Rescisões a Pagar	17.295	52.836

13. ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Os encargos sociais são reconhecidos e apropriados quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2021	31/12/2020
Encargos Sociais a Pagar	844.388	1.007.643
FGTS a Pagar	269.654	323.493
PIS Sobre Folha a Pagar	158.311	186.758
INSS a Pagar	196.454	252.293
IR Sobre Salários	219.970	245.099

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As Obrigações tributárias são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

*Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020*

Demonstrados da seguinte forma em 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
Obrigações Tributárias	172.413	133.409
IRRF - Fornecedores	9.317	12.405
Pis/COFINS/Csll Retido	26.676	36.175
ISS Retido a Recolher	67.194	33.787
INSS Retido a Recolher	170	144
IRRF - Servs Médicos	16.907	12.407
PCC - Servs Médicos	52.150	38.491

15. CONTAS A PAGAR

As Contas a Pagar são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2021	31/12/2020
Contas a Pagar	500.399	473.717
Demais Locações	498.708	464.511
Utilidades Públicas	1.692	1.735
Locações de Imóveis	-	7.471

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Saldo referente a outras obrigações

	31/12/2021	31/12/2020
Transferência Entre Contas	1.121.657	1.121.657

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Saldo refere-se a empréstimos e financiamentos junto ao Banco do Brasil.

	31/12/2021	31/12/2020
Empréstimos e Financiamentos	20.350	32.714

18. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

A provisão de férias e encargos sociais são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrados da seguinte forma em 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
Provisões de Férias e Encargos Soc.	2.974.247	3.394.518
Provisão de Férias	2.727.328	3.111.395
Provisão FTGS Sobre Férias	217.361	249.688
Provisão PIS Sobre Férias	29.558	33.435

19. SALDO REFERENTE A PARCELAMENTO DE INSS

	31/12/2021	31/12/2020
Parcelamento INSS	16.730	11.050

20. EXÍGIVEL A LONGO PRAZO

Saldo referente a multa de FGTS.

	31/12/2021	31/12/2020
Multa FGTS	2.761.979	2.121.562

21. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio é composto por patrimônio social, ajuste de exercícios anteriores, resultado do exercício e resultados acumulados.

		31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Social	a)	15.815.279	13.954.514
Patrimônio Social		2.293.220	2.293.220
Doações e Contribuições Patrimoniais		4.231	4.231
Ajustes de Exercícios Anteriores	b)	-326.975	-337.859
Superavit/Déficit do Exercício	c)	1.242.921	7.741.964
Superavit/Déficit Acumulados		12.601.882	4.252.959

- a) O Patrimônio Social está demonstrado em 31/12/2021 no montante de R\$ 15.815.279 e em 2020 de R\$ 13.954.514.
- b) São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os fatos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186, § 1º LEI Nº 6.404/76), desta forma.
- c) O resultado do exercício está demonstrado em 31/12/2021 por um superávit no montante de R\$ 1.242.921 e em 2020 de R\$ 7.741.964.

22. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS

As provisões judiciais são constituídas sempre que a perda for avaliada como provável, que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. A entidade por considerar inexistente, não vem apurando as contingências.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

23. RECEITAS

As receitas a entidade estão demonstradas da seguinte forma em 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Operacionais	94.800.309	87.457.814
Repasse Governo Federal	1.865.750	7.127.343
Repasse Municipal	87.700.835	62.116.461
SUS	2.451.582	2.479.806
Covid-19	2.653.069	15.531.795
Doações	129.073	202.409
Deduções Operacionais	-74.617	-274.627
Glosas	-74.617	-274.627
Outras Receitas Operacionais	1.867.447	10.346.101
Donativos e Patrocínios	266.081	258.561
Rendas Diversas	200.600	738.219
Receitas Financeiras	42.909	11.597
Taxas Administrativas	520.699	366.200
Serviço Resid. Terapêutico	480.000	480.000
Nota Fiscal Paulista	357.158	193.462
Receitas Eventuais	-	-
Receitas de Isenção Usufruída	-	8.298.062
Total das Receitas	96.593.139	97.529.287

24. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS USUFRUÍDAS

Em atendimento a legislação vigente os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2021 e de 2020, correspondem aos montantes de R\$ 9.269.627,43 e R\$ 8.780.436,15 respectivamente.

25. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre FOPAG, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

26. DOAÇÕES

As doações recebidas pela entidade durante o exercício de 2021 e 2020, estão demonstradas da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
Doações	395.154	460.970
Doações Espontâneas	129.073	202.409
Doações Telemarketing	266.081	258.561

*Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020*

27. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, foram utilizadas estimativas e julgamentos para a contabilização de certos ativos e passivos e no registro de receitas e despesas do exercício. Portanto os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

28. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Com o objetivo de permitir análises adicionais, a Entidade apresenta como informações complementares, a Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme segue:

Fluxo de Caixa – A demonstração de fluxo de caixa foi elaborada pelo método indireto, de acordo com a NPC 20 do IBRACOM – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e da Deliberação 547 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários que aprova Pronunciamentos Técnicos CPC 03 do Comitê de Pronunciamento Contábeis que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades da Entidade.

O fluxo de caixa está dividido entre atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) **Seguros:** Os valores envolvidos na contratação de Seguros, são em bases técnicas que se estimam adequadas para cobrir a ocorrência de eventuais sinistros.
- b) **Instrumentos Financeiros - (i) Gerenciamento de Risco:** A Entidade não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.
- c) **Valores de mercado:** Durante o exercício de 2021, os valores de mercado das disponibilidades, contas a receber e a pagar, aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza de curto prazo das mesmas.
- d) **Controles Operacionais:** A entidade continua em plena implantação de um novo modelo de gestão contábil e financeiro, de sistemas e de controles internos, inclusive com a contratação de especialistas em cada área relevante da entidade, no intuito da adequada apuração de seus demonstrativos contábeis e financeiros já no exercício seguinte e de melhorias nas informações operacionais.
- e) **Eventos Subsequentes:** A entidade está atenta ao COVID-19 e a sua repercussão em um cenário global, bem como às medidas eventualmente adotadas pelas autoridades governamentais. No entanto, ainda não é possível mensurar os impactos do COVID-19 sobre as atividades da entidade.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações financeiras consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Organização Social João Marchesi

Mario Abe
Presidente
CPF: 472.600.178-72

Alexis Pizzirani Campos
Contador
CRC 1SP 328827-O/9

Marcela Groppo Moreira Guimarães
Contadora
CRC 1SP 263.595/O-6